

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - 2025**

AUTORIZO a Abertura de Processo Seletivo Simplificado, para a contratação temporária de Motoristas para o Transporte Escolar, para atender a demanda da Rede Municipal de Ensino/Secretaria Municipal de Educação no ano letivo de 2025, de acordo com as disposições do inciso VI, §1º, do artigo 1º da Lei Municipal Nº 794/2019 e conforme justificativa apresentada pela Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

Sete Quedas - MS, 23 de Janeiro de 2025.

ERLON FERNANDO POSSA DANELUZ

Prefeito Municipal

Matéria enviada por PAULO CESAR MOTA DOS SANTOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**EDITAL Nº 003/2025/SEMEC****PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE MOTORISTA ESCOLAR**

O Secretário Municipal de Educação de Sete Quedas, MS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo disposto no artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal de 1988, Lei 9394 de 20 de dezembro de 1996 e no inciso X, § 1º, do artigo 1º, da Lei Municipal nº 794/2019, torna público, para conhecimento dos interessados, a realização de Processo Seletivo simplificado para contratação temporária de Motorista para o Transporte Escolar e composição de cadastro reserva para atuarem na Rede Municipal de Ensino, nos termos e condições deste Edital.

1 – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

1.1 - O presente Processo Seletivo Simplificado será regido por este Edital, que terá validade de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período uma única vez, a depender do interesse da Administração Pública e a sua realização está sob a responsabilidade da Comissão Organizadora dos Processos Seletivos Simplificados do Município, nomeada pela Portaria Nº 047/2025.

1.2 - O Processo Seletivo Simplificado constará de Avaliação Curricular de Títulos e Experiência Profissional, conforme estabelecido no Anexo III, e não haverá pagamento de taxa de inscrição.

1.3 - A contratação dar-se-á mediante Termo de Contrato, assinado entre as partes (contratante e contratado), a critério da Administração Pública Municipal, sendo observadas as necessidades excepcionais e temporárias da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

1.4 - O presente Edital estará disponível para consulta no Diário Oficial da Assomasul, no endereço eletrônico www.diariooficialms.com.br/assomassul.

1.5 - É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a divulgação de todos os atos, editais, avisos, comunicados e outras informações pertinentes a este Processo Seletivo, os quais serão publicados no Diário Oficial da Assomasul, no endereço eletrônico: www.diariooficialms.com.br/assomassul.

2 – DAS INSCRIÇÕES

2.1 - O candidato deverá tomar conhecimento das normas e condições estabelecidas neste Edital, incluindo seus Anexos, partes integrantes das normas que regem o presente Processo Seletivo, das quais, não poderá alegar desconhecimento em nenhuma hipótese. A inscrição exprime a ciência e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital.

2.2 - O candidato deverá preencher a Ficha de Inscrição, conforme o Anexo I, do presente Edital, e anexar cópia dos documentos abaixo especificados:

2.2.1. Documento de Identificação;

2.2.2. Carteira Nacional de Habilitação - CNH - Categoria "D"

2.2.3. CPF ou comprovante de inscrição impresso a partir da página da Receita Federal, pelo seguinte link: <https://receita.economia.gov.br/orientacao/tributaria/cadastros/cadastro-de-pessoas-fisicas-cpf/servicos/comprovante-de-inscricao-no-cpf>;

2.2.4. Certidão de quitação eleitoral;

2.2.5. Certificado de reservista (para o sexo masculino);

2.2.6. Documentos de comprovação dos Requisitos Básicos para o cargo pleiteado, previsto no Anexo II;

2.2.7. Documentos de comprovação dos Títulos e Experiência;

2.2.8. Certidão emitida pelo Detran que comprove que o candidato não tenha cometido nenhuma infração grave ou gravíssima, ou seja reincidente em infrações médias durante os doze últimos meses, bem como não estar cumprindo pena de suspensão do direito de dirigir, cassação da carteira nacional de habilitação/CNH, pena decorrente de crime de trânsito (Certidão "Nada Consta");

2.2.9. Comprovante de aprovação em curso especializado de transporte de escolares, nos termos da regulamentação do CONTRAN.

2.3 - Os documentos descritos no item 2.2 deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Educação, do Município

de Sete Quedas/MS, em envelope aberto para a contagem da quantidade de folhas entregues, contendo na parte externa as seguintes informações:

"À Comissão Organizadora dos Processos Seletivos Simplificados do Município de Sete Quedas/MS - Edital Nº 003/2025/SEMEC"

Nome:.....

Endereço:.....

Telefone:.....

2.4 - O candidato deverá entregar o envelope contendo a documentação descrita no item 2.2, na sede da Secretaria Municipal de Educação de Sete Quedas, localizada na Rua Monteiro Lobato, 749, Centro, nos dias 29, 30 e 31 de janeiro de 2025, das 8h00min às 11h00min.

2.5 - O candidato somente será considerado efetivamente inscrito no presente processo seletivo após ter cumprido com todas as instruções descritas no item 2.

2.6 - Sendo constatada, a qualquer tempo, como falsa qualquer documentação entregue, será cancelada a inscrição por ventura efetivada e anulados todos os atos dela decorrentes, respondendo ainda, seu autor, pela falsidade, na forma da Lei.

2.7 - É de inteira responsabilidade do candidato a leitura do edital, o preenchimento e a veracidade das informações inseridas no ato da inscrição.

2.8 - A Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, não se responsabiliza por inscrição não recebida por qualquer motivo de ordem técnica.

2.9 - No ato da inscrição, o candidato fica ciente que a aprovação não assegura a sua admissão, mas apenas a expectativa de ser convocado seguindo rigorosamente a ordem de classificação, de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Educação.

2.10 - No ato da inscrição, fica o candidato ciente de que prestar declaração falsa é crime previsto no artigo 299 do Código Penal Brasileiro, sujeitando-o às penas, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

2.11 - Será permitida a entrega de documentos e títulos por procuração, observados os procedimentos estabelecidos no Subitem 2.2 e os indicados a seguir:

2.11.1. O Procurador deverá entregar junto com os documentos e títulos, além dos documentos exigidos para o cargo pleiteado, cópia legível de sua Carteira de Identidade e a Procuração Pública que lhe outorga poderes específicos para tal ato;

2.11.2. Os documentos entregues e informações prestadas pelo Procurador são de total responsabilidade do candidato, arcando este com as consequências de eventuais equívocos ocasionados neste ato;

2.11.3. Ocorrendo divergência entre o indicado na Procuração e o que consta na Ficha de Inscrição, será considerado o que constar na Ficha de Inscrição.

2.12 - Serão aceitos como Documento de Identificação: Carteira de Identidade Nacional (CIN), Carteiras expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Comandos Militares e pelos Corpos de Bombeiros Militares; Carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos etc.); Passaportes; Carteiras Funcionais expedidas por órgão público que, por Lei Federal, valham como documento de identidade; Carteiras de Trabalho e Previdência Social - CTPS e Carteira Nacional de Habilitação - CNH (somente o modelo novo, que contém foto).

2.13 - Serão aceitos como Documento CPF: Comprovante de Inscrição emitido pela Receita Federal e Carteira de Identidade Nacional (CIN).

3 - DO PROCESSO SELETIVO

3.1 - O Processo Seletivo Simplificado constará de Avaliação Curricular de Títulos, conforme estabelecido no Anexo III deste Edital.

3.2 - Serão considerados aprovados os candidatos que atingirem pontuação igual ou superior a 40 (quarenta) pontos.

3.3 - Os candidatos que não atingirem a pontuação mínima serão eliminados do Processo Seletivo Simplificado.

3.4 - Só serão aceitos certificados e diplomas emitidos por instituição reconhecida pela autoridade pública competente.

3.5 - Os comprovantes de cursos realizados fora do Brasil devem ser traduzidos e reconhecidos pela autoridade pública competente.

4 - DA CLASSIFICAÇÃO

4.1 - A classificação dos candidatos, que atenderem aos requisitos básicos para exercerem as funções, dar-se-á em ordem decrescente, com base no somatório dos pontos obtidos na Avaliação Curricular.

4.2 - O Processo Seletivo tem caráter eliminatório e classificatório.

4.3 - Na hipótese de igualdade de pontuação terá preferência, sucessivamente, o candidato que:

a) maior pontuação por títulos;

b) tiver maior idade;

c) ocorrendo, nesse caso o empate de idade em função da data de nascimento, serão analisadas as certidões de nascimento dos candidatos empatados, para constatar o desempate em hora, minuto e segundos;

4.4 - Os resultados preliminares serão publicados no Diário Oficial da Assomasul, no endereço eletrônico www.diariooficialms.com.br/assomassul.

4.5 - Os candidatos aprovados, mas não classificados dentro das vagas disponíveis, passarão a constituir um cadastro reserva pelo período de validade deste Processo Seletivo Simplificado.

5 - DOS RECURSOS

5.1 - Serão admitidos Recursos:

a) por indeferimento da inscrição;

b) contra a classificação no Processo Seletivo Simplificado, indicado no resultado final ;

5.2 - O candidato que desejar interpor recurso terá o prazo de até 24h (vinte e quatro horas), contados a partir do dia subsequente ao da divulgação do resultado, conforme modelo do Anexo I V , devendo ser dirigido à Comissão Organizadora dos Processos Seletivos Simplificados e protocolado na sede da Prefeitura, no setor de Recursos Humanos.

5.3 - Na interposição de recurso o candidato deve certificar-se de que o mesmo tenha sido efetuado mediante a geração de um número de protocolo, sendo este o único documento que confirma que o recurso foi interposto.

5.4 - A notificação para conhecimento do resultado dos recursos será feita mediante publicação realizada no Diário Oficial da Assomasul, no endereço eletrônico www.diariooficialms.com.br/assomassul.

5.5 - Não serão aceitos recursos interpostos fora dos prazos previstos neste Edital, bem como recursos via postal e por e-mail.

5.6 - Os recursos que não estiverem de acordo com o estabelecido neste Edital, não serão reconhecidos.

5.7 - Cada candidato só poderá interpor um recurso.

6 - DA HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

6.1 - Após a apreciação dos recursos interpostos, relativo ao item 5, o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado será homologado pela Secretária Municipal de Educação e publicado no Diário Oficial da Assomasul, no endereço eletrônico www.diariooficialms.com.br/assomassul.

6.2 - A Secretaria Municipal de Educação colocará à disposição dos candidatos, para consulta, no Diário Oficial da Assomasul, no endereço eletrônico www.diariooficialms.com.br/assomassul, a listagem contendo o resultado final do Processo Seletivo Simplificado com a pontuação de todos os candidatos.

7 - DA CONVOCAÇÃO E CONTRATAÇÃO

7.1 - O regime contratual será o Regime Jurídico Administrativo do Município de Sete Quedas - MS.

7.2 - A descrição sintética das atribuições específicas do cargo consta no Anexo II deste Edital.

7.3 - O candidato classificado e convocado para assinar contrato deverá apresentar os documentos listados no Anexo V junto ao Setor de Recursos Humanos da Prefeitura de Sete Quedas e em hipótese alguma serão aceitas cópias de documentos que não sejam acompanhadas dos originais para conferência do setor.

7.4 - Além disso o candidato convocado deverá atender aos seguintes requisitos:

7.4.1. Ser brasileiro nato, naturalizado ou gozar das prerrogativas de legislação específica;

7.4.2. Ter idade mínima de vinte e um anos;

7.4.3. Não registrar antecedentes criminais impeditivos do exercício da função pública;

7.4.4. Estar em gozo de seus direitos políticos;

7.4.5. Estar quite com a Justiça Eleitoral;

7.4.6. Gozar de boa saúde física e mental e não ser portador de deficiência incompatível com o exercício das funções que competem ao emprego a que concorre;

7.4.7. Não ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade por prática de atos desabonadores, e dela não ter sido demitido ou exonerado por justa causa;

7.4.8. Comprovar os requisitos exigidos no inciso IV do artigo 143 e 138 do CTB;

7.4.9. Não estar cumprindo pena de suspensão do direito de dirigir, cassação da carteira nacional de habilitação/CNH, pena decorrente de crime de trânsito, bem como não estar impedido judicialmente de exercer seus direitos.

7.5 - Os candidatos convocados para a contratação, atendidas as exigências dos itens 7.3 e 7.4, terão dois dias úteis, a contar a partir da data da publicação para assinar o contrato.

7.6 - O candidato que não atender à convocação no prazo estipulado no item 7.5, será automaticamente realocado na última colocação do certame, passando a constituir o cadastro de reserva, podendo ser convocado futuramente, havendo interesse da Secretaria Municipal de Educação , Cultura, Esporte e Lazer .

7.7 - Os candidatos convocados que não tiverem interesse de assumir a vaga, considerando o prazo disposto no item 7.5 deste edital, poderão assinar TERMO DE DESISTÊNCIA do Processo Seletivo Simplificado, conforme consta no Anexo IX deste Edital.

7.8 - A lotação dos candidatos aprovados e convocados será efetuada conforme o interesse da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

8 – DOS IMPEDIMENTOS

8.1 - Não pode ser contratado pelo presente processo seletivo, o candidato:

8.1.1. Servidor aposentado em dois cargos, por invalidez ou por aposentadoria compulsória em qualquer esfera da administração pública;

8.1.2. Que esteja respondendo processo administrativo;

8.1.3. Estiver afastado por motivo de licença médica, licença para acompanhar cônjuge, licença para tratar de interesse particular ou cedido a outro órgão;

8.1.4. Tiver sofrido penalidade administrativa de demissão em órgão ou entidade da Administração Pública ou judicial, com a perda do cargo público;

8.1.5. Contratado anteriormente pela Administração Pública Municipal e com vínculo rescindido por justa causa.

9 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 . O candidato é responsável por manter atualizado seus dados pessoais e o endereço residencial, sob pena de não ser convocado.

9.2 - Não serão passadas informações referentes ao Processo Seletivo por meio de telefone ou e-mail. Todas as informações referentes ao Processo Seletivo estão contidas no presente Edital e seus anexos.

9.3. Durante o período de recebimento de inscrições, não serão realizadas avaliações prévias de documentos ou solucionadas dúvidas quanto à adequação dos mesmos às exigências estabelecidas neste Edital, de modo que, para realizar a entrega, o candidato deverá conhecer e cientificar-se de todas as normas e condições estabelecidas neste Edital.

9.4 - A aprovação e a classificação final na seleção a que se refere este Edital não asseguram aos candidatos a contratação, mas tão somente a expectativa de ser contratado, obedecendo à rigorosa ordem de classificação, a existência de carência temporária, o interesse e a conveniência administrativa.

9.5 . Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado e, em última instância, pela Secretaria Municipal de Educação, observando os princípios e normas que regem a Administração Pública.

Sete Quedas - MS, 23 de janeiro de 2025.

PAULO CESAR MOTA DOS SANTOS

Secretário Municipal de Educação, Cultura,

Esporte e Lazer - Portaria nº 007/2025

ANEXO I DO EDITAL Nº 003/2025/SEMEC

FICHA DE INSCRIÇÃO	
IDENTIFICAÇÃO/ Inscrição Nº: _____/2025	
CARGO DE CADASTRO :	
Nome	
RG	
CPF	Data de Nascimento
Filiação	Mãe: Pai:
Nacionalidade	
Estado Civil	
Endereço	
Telefone	
ESCOLARIDADE	
Ensino Médio	Unidade de Ensino: Ano de Conclusão:
Graduação	Unidade de Ensino: Ano de Conclusão:
Declaro que conheço e aceito as condições constantes no edital que rege este processo seletivo e, se convocado para contratação temporária, apresentarei todos os documentos comprobatórios das condições exigidas para exercer a função.	
Quantidade de documentos entregues: _____	Assinatura do Candidato
Data, ____/____/2025.	

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO
Inscrição Nº _____
Processo Seletivo Simplificado Edital Nº 003/2025/SEMEC
CARGO DE CADASTRO :
Nome: _____

CPF:	
RG:	
Quantidade de documentos entregues:	
Data:	Assinatura do Servidor

ANEXO II DO EDITAL Nº 003/2025/SEMEC

CARGO	FUNÇÃO	ESCOLARIDADE/ REQUISITOS	ATRIBUIÇÕES DA FUNÇÃO	C/H/S	QUANTIDADE	VENCIMENTO	LINHAS
Motorista	Motorista Transporte Escolar	<p>Ensino Fundamental Completo;</p> <p>Requisitos exigidos de acordo com o inciso IV, do art. 143 e art. 138 do CTB:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Ter idade superior a 21 anos; - Ser habilitado na categoria "D"; - Não ter cometido nenhuma infração grave ou gravíssima, ou ser reincidente em infrações médias durante os doze últimos meses; - Ser aprovado em curso especializado, nos termos da regulamentação do CONTRAN; - Não estar cumprindo pena de suspensão do direito de dirigir, cassação da carteira nacional de habilitação/CNH, pena decorrente de crime de trânsito, bem como não estar impedido judicialmente de exercer seus direitos. 	<p>Conduzir veículos automotores destinados ao transporte de alunos da Educação Infantil e do Ensino Fundamental, respeitando o intervalo Interjornada e demais disposições legais relativas ao trabalhador. Garantir o cumprimento dos horários e dos trajetos, previamente mapeados pela Secretaria Municipal de Educação. Caso ocorra impossibilidade de percorrer o trajeto, o motorista deverá apresentar justificativa por escrito ao responsável pela Unidade Escolar e/ou Secretaria Municipal de Educação para adequação. Manter os veículos em bom estado de conservação, garantindo aos usuários segurança e comodidade, bem como responsabilizar-se pela guarda e segurança do veículo enquanto estiver em sua posse. Testar os veículos, diariamente, quanto aos itens de segurança e bom funcionamento, tais como sistema de freios e embreagem, limpadores de parabrisas, funcionamento dos cintos de segurança, calibragem e estado dos pneus, níveis de água e óleo do motor e combustível. Não embarcar e/ou desembarcar alunos que estejam em locais inacessíveis ou de difícil acesso, tais como encostas de rios, interior de propriedades particulares não autorizadas, locais de acesso apenas a tratores em máquinas pesadas, bem como outros locais inapropriados para movimentação do veículo escolar, sendo dos pais ou responsáveis a obrigação de providenciar o deslocamento do aluno até o ponto de embarque e desembarque. Estar sempre munido do respectivo documento de habilitação do documento do veículo, bem como trajar-se obrigatoriamente de calça jeans, camisa branca ou camiseta(uniforme), usar sapato fechado e crachá de Identificação fornecido pela Secretaria de Educação durante a respectiva jornada de trabalho. Acatar e cumprir prontamente todas as condições e tarefas estipuladas no contrato, de forma que os serviços estabelecidos sejam permanentemente executados e mantidos com esmero e responsabilidade. Realizar, obrigatoriamente, outras atividades relacionadas à área de atuação e demandadas pela chefia imediata para fiel cumprimento ao contrato de trabalho.</p>	40 h	06 + C.R (Cadastro Reserva)	R\$ 1.618,88	<p>Linha 01: Rota: Morro Vermelho a Sete Quedas</p> <p>Linha 02: Rota: Vila Sulina a Sete Quedas</p> <p>Linha 03: Rota: Fazenda do meio a Sete Quedas</p> <p>Linha 04: Rota: Vila Carioca a Sete Quedas</p> <p>Linha 05: Rota: Cei Prof. Solíria a Escola Municipal Inácio de Castro</p> <p>Linha 06: Rota: E.E. 13 de Maio a Escola Municipal Inácio de Castro</p>

ANEXO III DO EDITAL Nº 003/2025/SEMEC

QUADRO DE ATRIBUIÇÃO DE PONTOS E AVALIAÇÃO CURRICULAR DE TÍTULOS E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS TÍTULOS	COMPROVANTE	QUANTIDADE	PONTOS		
				Unitário	Máximo	Total
1.	Formação					
1.1	Certificado de conclusão de Ensino Nível Médio.	Diploma ou certidão devidamente registrados pelo órgão competente.	1	15	15	
2.	Cursos					
2.1	Certificado de participação em cursos de Noções Básicas de Primeiros Socorros - Certificado de conclusão do curso realizado a partir do ano de 2021 até data de publicação deste edital		1	10	10	

2.2	Certificado de participação em cursos realizados na área de condução de veículos de transporte escolar ou com ênfase na educação, com carga horária mínima de 20 horas para cada certificado, realizados a partir do ano de 2021 até a data de publicação do edital.	Certificado ou Declaração devidamente registrado pelo órgão competente.	3	10	30	
2.3	Certificado de participação em cursos realizados na área de transporte de passageiros, ou no cargo em que concorre, com carga horária mínima de 20 horas, para cada certificado, realizados a partir do ano de 2021 até a data de publicação do edital.		3	5	15	
3.	Experiência profissional					
3.1	Experiência profissional comprovada em atribuições na área de condução de veículos de transporte de escolares de no mínimo 6 (seis) meses, por meio de declaração emitida pelo contratante. A declaração deve ser dos serviços prestados do período de janeiro de 2021 até a data de publicação do edital	Declaração devidamente assinada pela empresa ou órgão contratante.	6	5	30	
TOTAL DE PONTOS					100	
PONTUAÇÃO TOTAL DE TÍTULOS:						
..... - MS....., de..... de 2025.						
Membro da Comissão		Membro da Comissão		Membro da Comissão		
Presidente da Comissão						

Observações:

- 1) Caso haja certificados com carga horária diferente, com a data de realização concomitante, será considerado somente o que possuir maior carga horária.
- 2) Nos certificados de comprovação dos cursos elencados nos itens 2.1, 2.2 e 2.3, deverá constar a carga horária e a data de realização.

**ANEXO IV DO EDITAL Nº 003/2025/SEMEC
FORMULÁRIO DE RECURSO**

Nome: _____
 Nº da Inscrição: _____
 CPF: _____
 Telefone: _____
 Cargo Inscrito: _____

JUSTIFICATIVA PARA REVISÃO

Sete Quedas - MS _____ de _____ de 2025.

 Assinatura do Candidato

**ANEXO V DO EDITAL Nº 003/2025/SEMEC
DECLARAÇÃO DE ENTREGA DE DOCUMENTOS**

Eu, _____, RG Nº _____,
 CPF Nº _____, DECLARO que estou entregando no Setor de Recursos Humanos deste Município os documentos abaixo assinalados, e AUTORIZO o tratamento dos meus dados, de acordo com os artigos 7º e 11 da Lei Federal Nº 13.709/2018.

- a) identidade oficial, que poderá ser o registro geral (RG), carteira nacional de habilitação, com foto – CNH, ou carteira de identidade profissional, emitida pelo órgão competente;
- b) inscrição no Cadastro da Pessoa Física do Ministério da Fazenda - CPF;
- c) certificado e/ou diploma registrado da respectiva escolaridade;
- d) inscrição no cadastro no PIS/PASEP, se tiver;
- e) título de eleitor e comprovação de quitação eleitoral relativa ao último pleito;
- f) comprovante de residência;
- g) certidão de nascimento ou casamento;
- h) comprovante de quitação com as obrigações militares, se do sexo masculino e não indígena;
- i) declaração de não acúmulo de emprego ou cargo público, salvo nos casos previstos na Constituição Federal ;
- j) declaração de não ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade incompatível com a investidura em cargo/ emprego/função pública municipal, quando for o caso;
- k) declaração de bens;
- l) certidão de nascimento dos filhos menores, quando for o caso;
- m) uma foto 3 x 4.

n) laudo médico atestando ter aptidão física e mental para o exercício das atividades, incluindo-se a compatibilidade, apurada na perícia médica, no caso de candidato com deficiência, de que as atribuições do cargo para o qual foi aprovado e classificado são compatíveis com a sua deficiência;

o) comprovante de conta bancária;

p) certidão cível e criminal (esferas Estadual e Federal);

Para os motoristas:

q) certidão negativa de infrações de trânsito do condutor dos últimos doze meses;

r) cópia da carteira de habilitação, categoria D.

Sete Quedas - MS _____ de _____ de 2025.

Assinatura do Declarante

**ANEXO VI DO EDITAL Nº 003/2025/SEMEC
DECLARAÇÃO DE BENS**

Eu, _____, portador (a) da Cédula de Identidade RG nº _____ SSP/ _____ e do CPF nº _____, DECLARO para fins de contratação temporária nas funções do cargo de _____, junto a Prefeitura Municipal de Sete Quedas - MS, que:

() Não possuo bens móveis e imóveis.

() Posso os seguintes bens móveis conforme relacionados abaixo:

E, por ser expressão da verdade, firmo a presente a presente declaração.

Sete Quedas - MS _____ de _____ de 2025.

Assinatura do Declarante

**ANEXO VII DO EDITAL Nº 003/2025/SEMEC
DECLARAÇÃO DE NÃO ACÚMULO DE EMPREGO OU CARGO PÚBLICO**

Eu, _____, portador (a) da Cédula de Identidade RG nº _____ SSP/ _____ e do CPF nº _____, DECLARO, para fins de contratação temporária nas funções do cargo de _____ que *não exerço* nenhum cargo, emprego ou função no serviço público, na esfera Municipal, em consonância com os incisos XVI e XVII do art. 37 da Constituição Federal.

Declaro também, serem verdadeiras as informações prestadas sob as penas do artigo 299 do Código Penal, comprometendo-me ainda, a fazer imediata comunicação ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Sete Quedas - MS sobre qualquer alteração dos dados mencionados nesta declaração.

Sete Quedas - MS _____ de _____ de 2025.

Assinatura do Declarante

**ANEXO VIII DO EDITAL Nº 003/2025/SEMEC
DECLARAÇÃO DE NÃO TER SOFRIDO PENALIDADE NO EXERCÍCIO DA FUNÇÃO PÚBLICA**

Eu, _____, portador (a) da Cédula de Identidade RG nº _____ SSP/ _____ e do CPF nº _____, DECLARO para todos os efeitos legais, não haver sofrido ou estar cumprindo, no exercício profissional ou de qualquer função pública, penalidade disciplinar de suspensão ou demissão aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera Federal, Estadual ou Municipal.

E, por ser expressão da verdade, firmo a presente a presente declaração.

Sete Quedas - MS _____ de _____ de 2025.

Assinatura do Declarante

**ANEXO IX DO EDITAL Nº 003/2025/SEMEC
TERMO DE DESISTÊNCIA**

Eu, _____, nacionalidade _____, estado civil _____, residente e domiciliado _____, nº _____, Bairro _____, município de _____, estado _____, portador(a) do RG nº _____ SSP/ _____ e do CPF nº _____, candidato(a) aprovado no Processo Seletivo Simplificado Edital nº 003/2025/SEMEC, tendo sido classificado(a) em _____ lugar, conforme resultado final homologado em ____/____/____ para o provimento da vaga de _____ da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, venho pela presente, DECLARAR A MINHA DESISTÊNCIA À VAGA referente ao cargo para o qual fui convocado(a) por meio do Edital de Convocação nº ____/____, publicado no Diário Oficial da Assomasul (www.diariooficialms.com.br/assomasul).

Sete Quedas - MS _____ de _____ de 2025.

Assinatura do Declarante

**ANEXO X DO EDITAL Nº 003/2025/SEMEC
DECLARAÇÃO DA TEMPORARIEDADE DO VÍNCULO**

Eu, _____, RG Nº _____, CPF Nº _____, DECLARO, estar ciente da temporariedade do vínculo com a Administração Pública, o que afasta o direito a percepção de FGTS (Fundo de Garantia por Tempo de Serviço).
Sete Quedas - MS _____ de _____ de 2025.

Assinatura do Declarante

Matéria enviada por PAULO CESAR MOTA DOS SANTOS

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EDITAL Nº 001/2025/SMS****PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFISSIONAIS PARA
ATUAREM NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

O Município de Sete Quedas Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, tendo em vista o disposto no artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal de 1988 e no incisos VI, VIII e IX do §1º, do artigo 1º da Lei Municipal Nº 794/2019, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará processo seletivo simplificado para contratação temporária dos seguintes profissionais: **Enfermeiro, Educador Físico, Farmacêutico/Bioquímico, Fisioterapeuta, Fonoaudiólogo, Psicólogo e Odontólogo** para atuarem junto a Secretaria Municipal de Saúde nos termos e condições deste Edital.

1 – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

1.1 - O presente Processo Seletivo Simplificado será regido por este Edital, que terá validade de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado pelo mesmo prazo a depender do interesse da administração pública, e a sua realização está sob a responsabilidade da Comissão Organizadora dos Processos Seletivos Simplificados do Município, nomeada pela Portaria n.047 /2025.

1.2 - O Processo Seletivo Simplificado constará de Avaliação Curricular de Títulos e Experiência Profissional e não haverá pagamento de taxa de inscrição.

1.3 - A contratação dar-se-á mediante Termo de Contrato, assinado entre as partes (contratante e contratado), a critério da administração pública municipal, sendo observadas as necessidades excepcionais e temporárias da Secretaria Municipal de Saúde.

1.4 - O presente Edital estará disponível para consulta no Diário Oficial da Assomasul, no endereço eletrônico www.diariooficialms.com.br/assomassul.

1.5 - É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar a divulgação de todos os atos, editais, avisos, comunicados e outras informações pertinentes a este processo seletivo, os quais serão publicados no Diário Oficial da Assomasul, no endereço eletrônico www.diariooficialms.com.br/assomassul.

2 – DAS INSCRIÇÕES

2.1 - O candidato deverá tomar conhecimento das normas e condições estabelecidas neste Edital, incluindo seus Anexos, partes integrantes das normas que regem o presente Processo Seletivo, das quais, não poderá alegar desconhecimento em nenhuma hipótese. A inscrição exprime a ciência e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital.

2.2 - O candidato deverá preencher a Ficha de Inscrição, conforme o Anexo I, do presente Edital, e anexar cópia de todos os documentos abaixo especificados:

2.2.1. Documento de Identidade;

2.2.2. Documento CPF ou comprovante de inscrição impresso a partir da página da Receita Federal, pelo seguinte link:

<https://receita.economia.gov.br/orientacao/tributaria/cadastros/cadastro-de-pessoas-fisicas-cpf/servicos/comprovante-de-inscricao-no-cpf>

2.2.3. Certidão de quitação eleitoral;

2.2.4. Certificado de reservista (para o sexo masculino);

2.2.5. Cédula de Identidade do Conselho Regional Profissional e comprovante de quitação anual com o respectivo Conselho;

2.2.6. Documentos de comprovação dos Requisitos Básicos para o cargo pleiteado;

2.2.7. Documentos de comprovação dos Títulos e Experiência.

2.3 - Os documentos descritos no item 2.2, deverão ser entregues no Departamento de Recursos Humanos do Município de Sete Quedas/MS, em envelope aberto, contendo na parte externa as seguintes informações:

"À Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado da Secretaria Municipal de Saúde - Edital Nº 001/2025/SMS"

Nome:.....

Endereço:.....

Telefone:.....

2.4 - O candidato deverá entregar o envelope contendo a documentação descrita no item 2.2, na sede da Prefeitura Municipal de Sete Quedas, localizada na Rua Monteiro Lobato, 675, Centro, **do dia 29 a 31 de janeiro de 2025**,